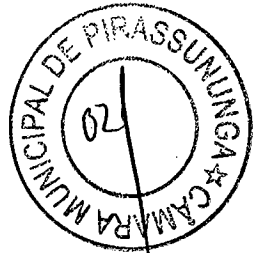




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- PROJETO DE LEI Nº 142/2016 -**

*“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Pirassununguense de Assistência à Infância - CPAI, para os fins que especifica” .....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o **Centro Pirassununguense de Assistência à Infância - CPAI**, inscrito no CNPJ sob nº 54.852.082/0001-21, sediado neste Município, a fim de destinar recursos financeiros, no exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais de prestação de serviços de educação infantil.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do FUNDEB, rubrica 09.09.00 - 12.361.2001.2045 - 33.90.39.00 - fonte 02 - despesa 260 - código de aplicação 262000, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 21 de dezembro de 2016.

  
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura  
para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 26 de 12 de 2016

Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços  
Públicos para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 26 de 12 de 2016

Presidente

A Comissão Permanente da Agricultura e Meio Ambiente,  
para dar parecer.  
Sala das Sessões, 26 de 12 de 2016

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e  
Assistência Social, para dar parecer.  
Sala das Sessões, 26 de 12 de 2016

(Presidente)

A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar  
parecer.  
Sala das Sessões, 26 de 12 de 2016

(Presidente)

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para  
dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 26 de 12 de 16

Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa  
Humana, para dar parecer  
Sala das Sessões, 26 de 12 de 2016

(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 26 de 12 de 16

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.  
À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 26 de 12 de 2016

Presidente

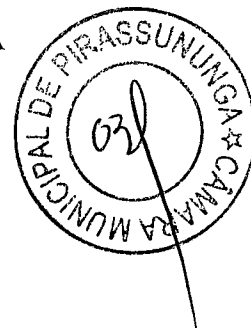
E.T.: Ficam sem efeito os carimbos e  
assinaturas de encaminhamento às  
Comissões de Urbanismo; Defesa do  
Consumidor; Direitos da Pessoa  
Humana; e Agricultura e Meio  
Ambiente, que por equívoco foram  
carimbados e assinados, cuja matéria  
do Projeto não é analisada pelas  
referidas Comissões.

Pirassununga, 26 de dezembro de 2016.

Alcimar Siqueira Montalvão  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**“ J U S T I F I C A T I V A ”**

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis, visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com o **Centro Pirassununguense de Assistência à Infância - CPAI**, a fim de destinar recursos financeiros para o exercício de 2017, visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais de prestação de serviços de educação infantil.

O presente projeto tem por objetivo autorizar a Municipalidade transferir recursos financeiros à entidade contemplada, proporcionando condições para realização de seus objetivos institucionais que consistem em dar atendimento gratuito às crianças, preferencialmente de baixa renda, gerando oportunidade para o fortalecimento pessoal, social e familiar, incluindo atividades esportivas, pedagógicas, artístico cultural, saúde, alimentação, entre outros.

Elucidando a presente matéria segue colacionada cópia do Plano de Trabalho apresentado pela Entidade, cujo expediente, assim como todo conteúdo desta propositura encontra-se devidamente protocolizado em procedimento administrativo sob nº 1.906, de 20 de fevereiro de 2009.

Diante do alcance que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

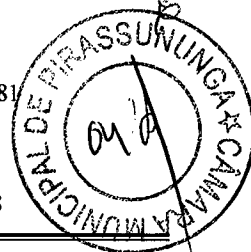
Pirassununga, 21 de dezembro de 2016.

  
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal



# Centro Pirassununguense de Assistência à Infância

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social (C.N.S.S.) nº 233.907/80, de 24/04/1981  
Registro no Serviço Social do Estado nº 1239, de 14/12/1960  
Reconhecido de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 390, de 07/11/1958  
Reconhecido de Utilidade Pública Federal sob o nº M. J. 35.439/79, de 12/02/1985  
Registro no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) nº 06, de 07/04/1998



## PLANO DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO DE 2017

### I - Identificação

Nome: Centro Pirassununguense de Assistência à Infância

Endereço: Rua XV de Novembro nº 758

Bairro: Centro

CEP: 13630-145

Telefone: 019 3561-2481

e-mail: cpainf@gmail.com

CNPJ: 54.852.082/0001-21

ativo: sim

Endereço onde vai ser executado o trabalho: Rua XV de novembro nº 758

Bairro: Centro - Telefone: (19) 3561-2481 - e-mail: cpainf@gmail.com

Município: Pirassununga - SP - CEP: 13630-145

Domicílio Bancário: Banco SANTANDER AG: 0026 C/C: 13-000554-6

### II - Representante Legal

Nome: Jorge Luis Lourenço

Endereço Residencial: Rua XV de novembro nº 654 - Bairro: Centro

Fone: 3561-7942 / 99936.7709 - e-mail: joialourenco@yahoo.com.br

Município: Pirassununga / SP

CEP: 13630-145

RG: 5.668.717/SPP/SP

CPF: 715.470.538-87

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Advogado

Início do Mandato: 28/01/2015

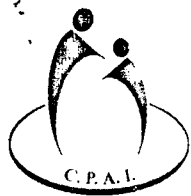
Término do mandato: 28/01/2017

### I - Objetivos

- **Objetivo Geral:** Criada há mais de 58 anos, a entidade objetiva o atendimento de crianças com idade na faixa etária de 3 (três) meses a 6 (seis) anos, filhos de mães, preferencialmente de baixa renda, que necessitam trabalhar não tendo com quem deixar seus filhos, possibilitando assim a oportunidade para o fortalecimento pessoal, social e familiar.  
Oferecer o bem estar, boa alimentação e educação necessária ao desenvolvimento e formação das crianças, ajudando-as a descobrir o seu potencial e prepará-las para novas etapas de suas vidas.
- **Objetivos Específicos:** Dar condições a estas crianças do: saber, do brincar, da socialização, da autonomia e da independência.  
Criar hábitos saudáveis da higiene pessoal e bucal.  
Oferecer alimentação saudável.  
Fornecer material didático e pedagógico para o desenvolvimento cognitivo da criança.  
Fornecer material esportivo desenvolvendo a coordenação motora.

### IV - População a ser atendida

Rua: XV de Novembro, 758 - Centro - 13630-145 - Pirassununga (SP) - Fone: (19) 3561-2481  
CNPJ: 54.852.082/0001-21 - Email: cpainf@gmail.com



# Centro Pirassununguense de Assistência à Infância

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social (C.N.S.S.) nº 233.907/80, de 24/04/1981  
Registro no Serviço Social do Estado nº 1239, de 14/12/1960  
Reconhecido de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 390, de 07/11/1958  
Reconhecido de Utilidade Pública Federal sob o nº M. J. 35.439/79, de 12/02/1985  
Registro no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) nº 06, de 07/04/1998



- Segmento: crianças
- Faixa Etária: 3 meses a 6 anos de idade
- Regime: Semi-internato
- Horário de atendimento: das 7:00 as 17:00 horas
- Sexo: ambos os sexos
- Capacidade: 100 crianças
- Média de atendimento: 90 crianças

## V – Operacionalização

- **Esportivas:** exercício de coordenação motora orientada de acordo com a idade.
- **Pedagógicas:** professoras capacitadas no desenvolvimento à leitura, brincadeiras lúdicas e auxiliando o melhor convívio entre as crianças.
- **Artística cultural:** trabalhos e atividades relacionadas a datas cívicas como: Dia do Índio, Dia do Soldado e datas comemorativas como: Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Folclore entre outras.
- **Saúde:** noções básicas da boa higiene pessoal e bucal, orientação no banho e escovação diárias.
- **Alimentação:** através da orientação de nutricionistas as crianças recebem 04 refeições diárias de forma balanceada como café, leite, pão, bolacha, arroz, feijão, carne, verduras, legumes e frutas.
- **Atividades Sociais:** reuniões com os pais para orientações gerais sobre seu filho, como: comportamento, aprendizado, coordenação motora e acompanhamento psicológico se necessário.
- Palestras com profissionais da área da saúde alertando os pais sobre a importância das vacinas, cuidados com epidemias, cuidados pessoais, etc.
- Projeto reciclagem e meio ambiente envolvendo assim os pais, a escola e a comunidade.

## VI – Da execução dos serviços

- Projeto reciclagem e meio ambiente envolvendo assim os pais, a escola e a comunidade.
- Na faixa etária de 3 (três) meses a 3 (três) anos de idade as crianças são atendidas na “creche” por profissionais capacitadas oferecendo uma alimentação adequada, ensinando a criação dos hábitos de higiene, saúde e desenvolvimento saudável.
- Na faixa etária de 3 (três) anos a 6 (seis) anos desenvolve-se a pré escola da rede oficial, em meio período e no contra turno é desenvolvido oficinas de arte, música, recreação, higiene, desenvolvimento psicomotor, socialização, recreação e assistência social, buscando atender o desenvolvimento e atividades de convivência, fortalecimento de vínculos, estabelecimento e socialização centradas nas brincadeiras com foco na garantia da segurança de acolhida, convívio familiar e comunitário por meio de experiência lúdicas além de auxiliar as famílias no enfrentamento da vulnerabilidade social.
- O atendimento é feito no sistema semi internato, com cronograma a seguir:

### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DIARIAS



# Centro Pirassununguense de Assistência à Infância

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social (C.N.S.S.) nº 233.907/80, de 24/04/1981  
Registro no Serviço Social do Estado nº 1239, de 14/12/1960  
Reconhecido de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 390, de 07/11/1958  
Reconhecido de Utilidade Pública Federal sob o nº M. J. 35.439/79, de 12/02/1985  
Registro no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) nº 06, de 07/04/1998



ATIVIDADES	SALAS
Recepção e Revista de bolsas	BI, BII, MI, MII, Pré I, Pré II
Café da Manhã	BI, BII, MI, MII, Pré I, Pré II
Músicas diversas	BII, M I, M II, Pré I e Pré II
Atividades em sala	BI, BII, MI, MII, Pré I e Pré II
Atividades ao ar livre	BI, BII, MI, MII, Pré I e Pré II
Atividades Pedagógicas com Professora	BI, BII, MI, MII, Pré I e Pré II
Banho	BI, BII, MI, MII, Pré I e Pré II
Almoço	BI, BII, MI, MII, Pré I e Pré II
Higiene e escovação bucal	BI, BII, MI, MII, Pré I e Pré II
Repouso	BI, BII, MI, MII, Pré I e Pré II
Lanche	BI, BII, MI, MII, Pré I e Pré II
Jantar	BI, BII, MI, MII, Pré I e Pré II
Saída	BI, BII, MI, MII, Pré I e Pré II

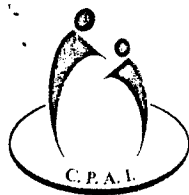
## VII – Recursos utilizados para desenvolvimento das atividades

### I - MATERIAIS

- **Material Didático e Pedagógico:** fantoche, centopéia, jogos de montar e encaixe, quebra-cabeça, lápis de cor, lápis, caderno, massa de modelar, giz de cera, guache, cola colorida, pincéis, livro para educação infantil, revistas.
- **Material de Consumo:** Gêneros alimentícios variados como: fruta, verdura, carne, alimentos não perecíveis para a preparação das refeições diárias.
- **Material de Higiene e Limpeza:** Produtos variados para a manutenção de um ambiente limpo e saudável para o bom andamento das atividades diárias tanto das crianças, quanto das funcionárias.
- **Material Esportivo:** as crianças fazem semanalmente exercícios físicos com o uso de bola, corda, bambolê, etc para melhorar a coordenação motora.

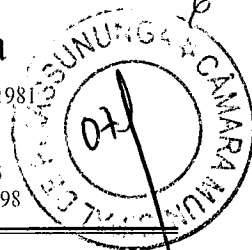
### 2 - EQUIPAMENTOS EXISTENTES

- **Escritório:** dois computadores, duas impressoras, cinco mesas, ventilador, duas mesas para computador, uma máquina para calcular, duas máquinas de escrever, dois armários e três arquivos, duas mesas de diretor.
- **Berçário:** 15 cercadinhos grandes, uma banheira sendo a cuba de inox.
- **Cozinha:** um fogão industrial, um fogão doméstico, uma geladeira, um refrigerador industrial um freezer, um liquidificador, uma batedeira, um espremador de frutas, picador de legumes e utensílios.



# Centro Pirassununguense de Assistência à Infância

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social (C.N.S.S.) nº 233.907/80, de 24/04/1981  
Registro no Serviço Social do Estado nº 1239, de 14/12/1960  
Reconhecido de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 390, de 07/11/1958  
Reconhecido de Utilidade Pública Federal sob o nº M. J. 35.439/79, de 12/02/1985  
Registro no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) nº 06, de 07/04/1998



- **Refeitório:** quatro mesas compridas com dez bancos, 10 cadeirões para refeições dos bebês, 2 ventiladores, uma TV e um DVD.
- **Salas:** 04 salas de aulas equipadas com mesas e cadeiras, lousa, armário e ventilador.
- **Parque Infantil:** balanços, escorregador, gaiola, gangorras.
- **Na creche:** 01 mimeógrafo, 01 aparelho de som, 01 máquina fotográfica.

## 3 - RECURSOS HUMANOS

Cargo	Formação	Carga Horária Semanal
Coordenadora	Ensino Superior	40 h
Secretária	Ensino Médio completo	40 h
Cozinheira	Fundamental Incompleto	40 h
Auxiliar de cozinha	Primário Incompleto	40 h
Serviços Gerais	Primário Completo	40 h
1º Babá do Berçário I	Superior Completo	40 h
2º Babá do Berçário I	Médio Incompleto	40 h
1º Babá do Berçário II	Fundamental Completo	40 h
2º Babá do Berçário II	Médio Completo	40 h
Babá do Maternal I	Médio Completo	40 h
Babá do Maternal II	Médio Completo	40 h
Babá do Pré I	Superior completo	40 h
Babá do Pré II	Fundamental Completo	40 h
Professora B I	Superior Completo + Pós Graduação	30 h
Professora B II	Superior Completo	30 h
Professora MI	Superior Completo + Pós Graduação	30 h
Professora MII	Superior Completo + Pós Graduação	30 h
Professora Pré I	Superior Completo + Pós Graduação	30 h
Professora Pré II	Superior Completo + Pós Graduação	30 h

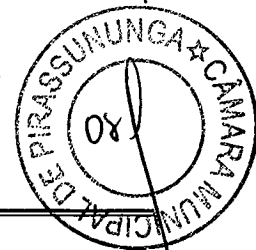
## VIII – Avaliação

- As professoras são capacitadas através de cursos e seminários oferecidos pelo Poder Público Municipal aperfeiçoando suas capacidades pedagógicas visando o aprendizado nas crianças e a sua inclusão na sociedade.
- As pajens/babas através de cursos de capacitação recebem orientação melhorando assim as condições para uma boa atividade diária, além de desempenhar melhor sua oficina.
- Cozinheira e auxiliar recebem orientação de nutricionista através de um cardápio diário.



# Centro Pirassununguense de Assistência à Infância

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social (C.N.S.S.) nº 233.907/80, de 24/04/1981  
Registro no Serviço Social do Estado nº 1239, de 14/12/1960  
Reconhecido de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 390, de 07/11/1958  
Reconhecido de Utilidade Pública Federal sob o nº M. J. 35.439/79, de 12/02/1985  
Registro no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) nº 06, de 07/04/1998



- As famílias estão cada vez mais presentes no nosso dia a dia, participando de atividades e eventos em prol da entidade, além de estarem cada vez mais atentos aos cuidados que devem tomar com seu filho, seja com relação a saúde, a educação, inclusão social, etc.

## IX – Recursos Financeiros

### A) PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2017

A receita da Entidade provem de recursos da Prefeitura Municipal de Pirassununga/Fundeb, Empresas Privadas, Doações Diversas de Pessoas Físicas e Jurídicas, Eventos e Contribuições de Sócios com a previsão de **R\$ 315.000,00**, como segue:

#### 1 – ARRECADAÇÃO DIVERSAS – PREVISÃO

**Previsão de arrecadação diversas: R\$ 140.000,00**

Conv. Empresas Privadas	50.000,00
Doações Diversas	20.000,00
Contr. de Sócios	50.000,00
Eventos	20.000,00

#### 2 - RECURSOS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

**Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB, valor anual de R\$ 175.000,00**

##### 2.1 – SUBVENÇÃO – Valor anual: R\$ 83.000,00

Recursos da	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
Pref.Muni-	6.916,70	6.916,70	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66
Cipal/Conv.	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Subvenção	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66	6.916,66

##### 2.2 - FUNDEB – Valor anual: R\$ 92.000,00

Recursos da	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
Pref.Muni-	7.666,67	7.666,67	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66
Cipal/FUNDEB	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Sec.Educação	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66

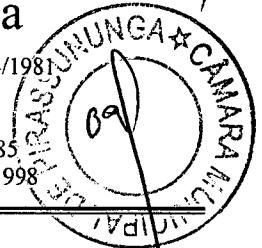
### B) PREVISÃO DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017 – R\$ 315.000,00, a saber:





# Centro Pirassununguense de Assistência à Infância

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social (C.N.S.S.) nº 233.907/80, de 24/04/1987  
Registro no Serviço Social do Estado nº 1239, de 14/12/1960  
Reconhecido de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 390, de 07/11/1958  
Reconhecido de Utilidade Pública Federal sob o nº M. J. 35.439/79, de 12/02/1985  
Registro no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) nº 06, de 07/04/1998



<u>ITEM</u>	<u>VALOR</u>
Salários	180.000,00
Encargos Sociais –	48.000,00
Material Pedagógico	8.000,00
Material de escritório	10.000,00
Alimentação	5.000,00
Material de Higiene e limpeza	11.000,00
telefone e energia elétr.	25.000,00
Outras despesas(manutenção sede, utensílios,etc)	28.000,00
Total	315.000,00

## X – Aplicação dos recursos financeiros

- Na creche: 01 mimeógrafo, 01 aparelho de som, 01 máquina fotográfica.
- Os recursos financeiros, conforme acima demonstrados, advindos do Órgão Público Municipal, através de convênio com a Municipalidade – Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB, e de arrecadações diversas, terão sua aplicação integral para pagamentos das despesas com Recursos Humanos; Encargos Sociais; Energia Elétrica; Telefonia; Material de Escritório e Informática; Gêneros Alimentícios; Manutenção/Conservação de: Equipamentos, Utensílios e Sede Social, conforme previsão no Item IX, B acima.

## XI – Cronograma de desembolso

- Os recursos Públicos serão utilizados mensalmente conforme cronograma de recebimento constantes do item “IX”, “2”, acima.

## XII – Previsão de início e fim da execução do objeto

- As atividades serão desenvolvidas de Janeiro até Dezembro de 2017.

Pirassununga, 16 de dezembro de 2016.

  
JORGE LUIS LOURENÇO  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

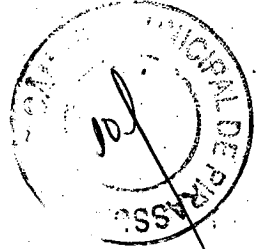
As Comissões Permanentes em Plenário.

Pirassununga,  
Pirassununga,

22 // 12 // 2016

Alcimar Siqueira Montalvão  
Presidente

Pirassununga, 21 de dezembro de 2016.



Ofício nº 175/2016

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Pirassununguense de Assistência à Infância - CPAI, para os fins que especifica, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

  
CRISLEYZA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador  
ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta.

Prot: 1906/2009 ap. 585/2009

01955-Câmara Pirassununga-21/12/2016-15:30:14LE00E041E433C 1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 167/2016

Na forma do art. 8º da L.O.M. fica convocada a Sessão Extraordinária para o dia 26/12/2016, às 14 horas para apreciação das matérias solicitadas, deixando de incluir o Projeto de Lei complementar nº 10/2016, que trata sobre a Contribuição de Custeio do Serviço de Iluminação Pública em razão de ainda não ter atendido o prazo de publicação que trata o art. 31 da L.O.M., para sua tramitação. A secretaria para providências. Notifique os Senhores Vereadores via INTRANET como de praxe. Piras: 22/12/2016.  
Pirassununga, 14 de dezembro de 2016.

Alcimar Siqueira Montalvão - Presidente

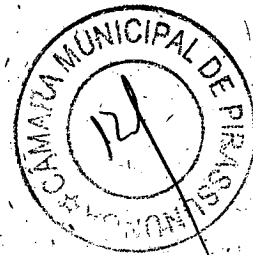
Senhor Presidente,

Nos termos do Artigo 54 da Lei Orgânica do Município, este Executivo Municipal vem **convocar** essa Egrégia Edilidade para **Sessão Legislativa Extraordinária**, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

1. Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 94/2016 que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2017;
2. Projeto de Lei Complementar que visa instituir no município de Pirassununga, Estado de São Paulo, a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal, e dá outras providências;
3. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Público a alienar bem imóvel, a título de investidura;
4. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 195.838,74 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), a fim de aditar contrato celebrado com a Associação Beneficente Instituto Vida Renovada;
5. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 255.912,50 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), a fim de aditar contrato celebrado com a Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE;
6. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a suplementar dotação orçamentária que especifica, a fim de aditar convênio celebrado com a Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II;
7. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Pirassununguense de Assistência à Infância - CPAI, para os fins que especifica;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO




8. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a União Municipal Espírita de Pirassununga – UMEP, para os fins que especifica;

9. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção à Casa Renascer Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra, para os fins que especifica;

10. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.752.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil reais), destinado a atender aditamento contratual com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga objetivando a execução do Programa Saúde da Família – PSF e dá outras providências.

Atenciosamente,

  
CRISTINA APARECIDA BATISTA  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador

ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO

Câmara Municipal de Pirassununga

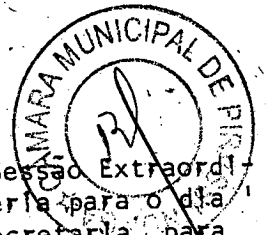
Nesta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 182/2016

Defiro, fica designada a Sessão Extraordinária para apreciação da matéria para o dia 26/12/2016, às 14 horas. A secretaria para providências de estilo. Notifique os Senhores Vereadores via INTRANET como de praxe

Pirassununga, 22 de dezembro de 2016.

Pirass, 22/12/2016.

Senhor Presidente,

Arcimar Siqueira Montalvão  
Presidente

Por um lapso, a matéria abaixo deixou de constar no Ofício nº 167/2016, protocolado nessa Casa nesta data, onde este Executivo convoca Sessão Legislativa Extraordinária, motivo pelo qual nos servimos deste expediente para solicitar sejam incluídas na aludida Sessão:

1. Projeto de Lei que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2554 – Modernização da Biblioteca Municipal, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017;
2. Projeto de Lei que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2554 – Modernização da Biblioteca Municipal, na Lei nº 4.976, de 20 de junho de 2016, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017;
3. Projeto de Lei que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2553 – Hemodiálise, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017;
4. Projeto de Lei que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2553 – Hemodiálise, na Lei nº 4.976, de 20 de junho de 2016, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017;
5. Projeto de Lei que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1593 – Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica - RECAPE, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017;
6. Projeto de Lei que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1593 – Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica - RECAPE, na Lei nº 4.976, de 20 de junho de 2016, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017;

Atenciosamente,

  
CRISTINA APARECIDA BATISTA  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador  
ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 183/2016

Defiro, Designo a sessão extraordinária para apreciação da matéria para o dia 26/12/2016, às 14 horas. A secretaria para providências.

Pirassununga, 22 de dezembro de 2016.

Notifique os Senhores Vereadores via INTRANET como de praxe. Piras; 22/12/2016

Senhor Presidente,

**Alcimar Siqueira Montalvão**

Presidente

Por um lapso, a matéria abaixo deixou de constar no Ofício nº 167/2016, protocolado nessa Casa nesta data, onde este Executivo convoca Sessão Legislativa Extraordinária, motivo pelo qual nos servimos deste expediente para solicitar que sejam incluídas na aludida Sessão, em complemento ao Ofício nº 182/2016:

1. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção ao Centro de Recuperação Casa da Paz, no presente exercício, visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

2. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção à Comunidade Terapêutica Recanto Flamboyant, para os fins que especifica.

Solicitamos ainda, protocolamento da matéria abaixo, sendo incluída na mesma Sessão Legislativa Extraordinária, as quais, por um lapso administrativo, deixaram de ser protocoladas em tempo hábil:

1. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 195.838,74 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), a fim de aditar contrato celebrado com a Associação Beneficente Instituto Vida Renovada;

2. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 255.912,50 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), a fim de aditar contrato celebrado com a Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE;

3. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a suplementar dotação orçamentária que especifica, a fim de aditar convênio celebrado com a Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã - ASA II.

Atenciosamente,

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador

**ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO**

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Recebo o expediente, excepcionalmente às 17h55min, do dia 22/12/2016 em razão da matéria e do interesse público.

Piras; 22/12/2016.

**Alcimar Siqueira Montalvão**

Presidente



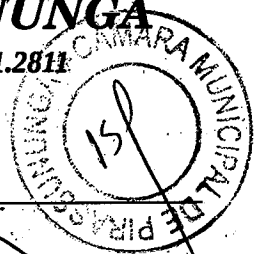
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## REQUERIMENTO

Nº 354/2016

**APROVADO**

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2016

PRESIDENTE

**REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob regime de urgência na presente sessão ordinária, o Projeto de Lei nº 142/2016 que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Pirassununguense de Assistência à Infância – CPAI, para os fins que especifica.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2016.

Luciana Batista  
Vereador

Acervo 19



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



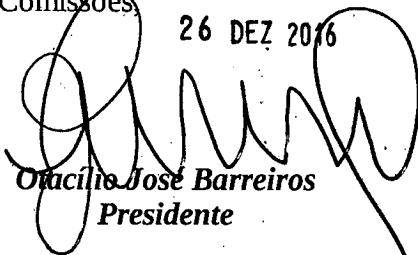
PARECER N°

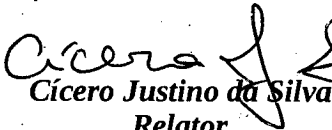
## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 142/2016*, de autoria da Prefeita Municipal, que *visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Pirassununguense de Assistência à Infância – CPAI, para fins que especifica*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões

26 DEZ 2016

  
Otacilio José Barreiros  
Presidente

  
Cícero Justino da Silva  
Relator

**SEM ASSINATURA**

Jeferson Ricardo do Couto  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 142/2016*, de autoria da Prefeitura Municipal, que *visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Pirassununguense de Assistência à Infância – CPAI, para fins que especifica*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

26 DEZ 2016

  
João Batista de Souza Pereira  
Presidente

  
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho  
Relator

  
João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br




## PARECER N°

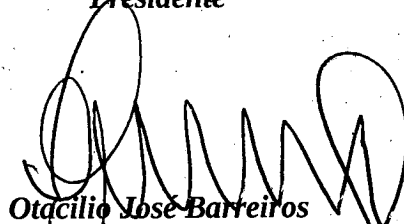
### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

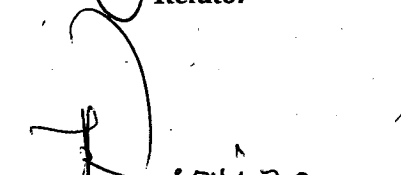
Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 142/2016*, de autoria da Prefeita Municipal, que *visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Pirassununguense de Assistência à Infância – CPAI, para fins que especifica*, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões,

**26 DEZ 2016**

  
Cícero Justino da Silva  
Presidente

  
Otacilio José Barreiros  
Relator

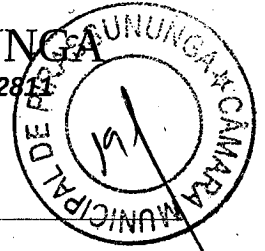
  
João Batista de Souza Pereira  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4965 PROJETO DE LEI Nº 142/2016

*“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Pirassununguense de Assistência à Infância - CPAI, para os fins que especifica” .....*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o **Centro Pirassununguense de Assistência à Infância - CPAI**, inscrito no CNPJ sob nº 54.852.082/0001-21, sediado neste Município, a fim de destinar recursos financeiros, no exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais de prestação de serviços de educação infantil.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do FUNDEB, rubrica 09.09.00 - 12.361.2001.2045 - 33.90.39.00 - fonte 02 - despesa 260 - código de aplicação 262000, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 27 de dezembro de 2016.

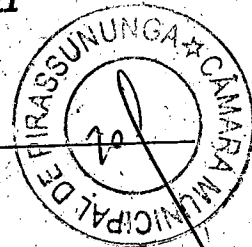
**Alcimar Siqueira Montalvão**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 01023/2016-SG

Pirassununga, 28 de dezembro de 2016.

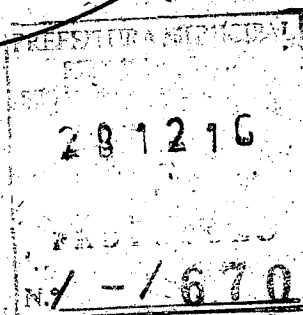
Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, o Autógrafo de Lei nº 4956 (Emendas nºs 01, 02, 03 e 04/2016) referente a Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 94/2016; e Autógrafos de Lei nºs 4957, 4958, 4959, 4960, 4961, 4962, 4963, 4964, 4965, 4966, 4967, 4968, 4969, 4970, 4971 e 4972, referentes aos Projetos de Lei nºs 129, 130, 131, 132, 133, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148 e 149/2016, respectivamente, aprovados em Sessão Extraordinária realizada em 26 de dezembro de 2016.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

**Alcimar Siqueira Montalvão**  
Presidente

Excelentíssima Senhora  
**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeitura Municipal  
**PIRASSUNUNGA - SP**

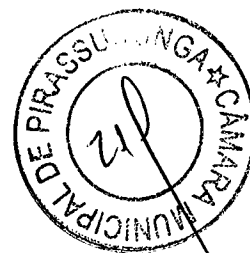




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 5.046, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016 -**

*“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Pirassununguense de Assistência à Infância - CPAI, para os fins que especifica” .....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o **Centro Pirassununguense de Assistência à Infância - CPAI**, inscrito no CNPJ sob nº 54.852.082/0001-21, sediado neste Município, a fim de destinar recursos financeiros, no exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais de prestação de serviços de educação infantil.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do FUNDEB, rubrica 09.09.00 - 12.361.2001.2045 - 33.90.39.00 - fonte 02 - despesa 260 - código de aplicação 262000, suplementada oportunamente se necessário.

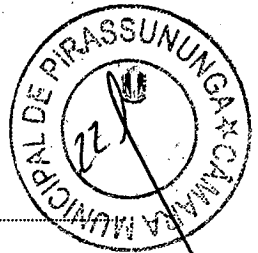
Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 28 de dezembro de 2016.

  
~~CRISTINA APARECIDA BATISTA -~~  
Cristina Aparecida Batista  
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.  
Secretário Municipal de Administração.  
dmc/.



## LEI Nº 5.044, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.976, de 20 de junho de 2016, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017".....

## A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1593 – Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica - RECAPE, na Lei nº 4.976, de 20 de junho de 2016, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de dezembro de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

## ANEXO A LEI Nº 5.044, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.976 de 2016/2016 - Anexo VI - META S E PRIORIDADES 2017

Valores expressos em R\$ milhares reais/2017

ACRESCIMTO							
Programa: 5003 - Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares							
Objetivo: Contribuir para a melhoria e reparos de Vias da União - Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica - RECAPE							
Órgão Responsável Principal: 15.976.000							
Setor de Vias Públicas							
Indicador		Índice mais recente			Índice Final PPA		
Ação	Objeto Específico	Produto	Unidade de Medida	Meta Base 2017	Desp. Correntes	Desp. Capital	Total
1593 - Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica - RECAPE	Setor de Vias - Ruelas					246	
Total de Acréscimo							246
RECURSOS AVIADES DO CONVÊNIO COM A UNIÃO - INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RECAPE							
Descrição:							
Recursos através das Recursos advindos da União para atender o Convênio - Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica - RECAPE				2017			Total
				246			246
Justificativa das Modificações:							
Atribuição dos valores para atender despesas com Recursos da União - Convênio Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica - RECAPE.							

## LEI Nº 5.045, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a União Municipal Espírita de Pirassununga - UMEP, para os fins que especifica".....

## A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a União Municipal Espírita de Pirassununga - UMEP, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.399/0001-43, sediada neste Município, a fim de destinar recursos financeiros no exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais), visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais de prestação de serviços de educação infantil.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do FUNDEB, rubrica 09.09.00 - 12.361.2001.2045 - 33.90.39.00 - fonte 02 - despesa 260 - código de aplicação 262000, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 28 de dezembro de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

## LEI Nº 5.046, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Pirassununguense de Assistência à Infância - CPAI, para os fins que especifica".....

## A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Centro Pirassununguense de Assistência à Infância - CPAI, inscrito no CNPJ sob nº 54.852.082/0001-21, sediado neste Município, a fim de destinar recursos financeiros, no exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais de prestação de serviços de educação infantil.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do FUNDEB, rubrica 09.09.00 - 12.361.2001.2045 - 33.90.39.00 - fonte 02 - despesa 260 - código de aplicação 262000, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 28 de dezembro de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

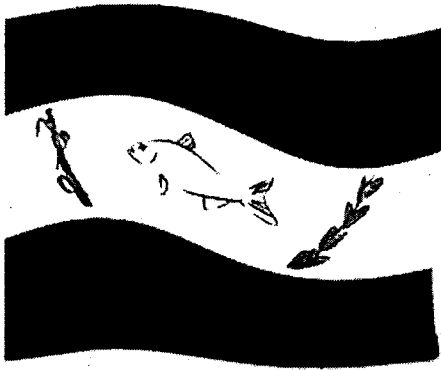
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

## LEI Nº 5.047, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Casa Renascer Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcolátraz, para os fins que especifica".....

## A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:



Prefeitura Municipal  
**PIRASSUNUNGA**



Nome ▼ Crescente ▼ Ordenar

Name	Last modified	Size
<a href="#">2016-12-30 - Diário Eletrônico nº 40 - 1º-30 de dezembro de 2016.pdf</a>	13-Jan-2017 14:52	964K
<a href="#">2016-12-30 - Diário Eletrônico nº 40 - 1º-30 de dezembro de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	26-Jan-2017 15:44	1.1M
<a href="#">2016-12-29 - Diário Eletrônico nº 40 - 29 de dezembro de 2016.pdf</a>	29-Dec-2016 10:56	231K
<a href="#">2016-12-27 - Diário Eletrônico nº 40 - 27 de dezembro de 2016.pdf</a>	27-Dec-2016 11:09	221K
<a href="#">2016-12-20 - Diário Eletrônico nº 40 - 20 de dezembro de 2016.pdf</a>	20-Dec-2016 12:07	241K
<a href="#">2016-12-20 - Diário Eletrônico nº 40 - 20 de dezembro de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	16-Jan-2017 10:05	185K
<a href="#">2016-12-14 - Diário Eletrônico nº 40 - 14 de dezembro de 2016.pdf</a>	20-Dec-2016 09:53	259K
<a href="#">2016-12-07 - Diário Eletrônico nº 40 - 7 de dezembro de 2016.pdf</a>	07-Dec-2016 17:07	292K
<a href="#">2016-12-02 - Diário Eletrônico nº 40 - 2 de dezembro de 2016.pdf</a>	02-Dec-2016 10:41	168K
<a href="#">2016-11-30 - Diário Eletrônico nº 39 - 30 de novembro de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	01-Dec-2016 16:15	246K
<a href="#">2016-11-30 - Diário Eletrônico nº 39 - 1º-30 de novembro de 2016.pdf</a>	06-Dec-2016 10:04	1.9M
<a href="#">2016-11-25 - Diário Eletrônico nº 39 - 25 de novembro de 2016.pdf</a>	29-Nov-2016 14:09	241K
<a href="#">2016-11-23 - Diário Eletrônico nº 39 - 23 de novembro de 2016.pdf</a>	24-Nov-2016 11:44	216K
<a href="#">2016-11-18 - Diário Eletrônico nº 39 - 18 de novembro de 2016.pdf</a>	21-Nov-2016 13:18	348K
<a href="#">2016-11-11 - Diário Eletrônico nº 39 - 11 de novembro de 2016.pdf</a>	11-Nov-2016 14:02	538K
<a href="#">2016-11-11 - Diário Eletrônico nº 39 - 11 de novembro de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	11-Nov-2016 14:47	193K
<a href="#">2016-11-10 - Diário Eletrônico nº 39 - 10 de novembro de 2016.pdf</a>	10-Nov-2016 13:48	545K
<a href="#">2016-11-07 - Diário Eletrônico nº 39 - 7 de novembro de 2016.pdf</a>	08-Nov-2016	176K



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**- LEI Nº 4.938, DE 4 DE ABRIL DE 2016 -**

*"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Pirassununguense de Assistência à Infância - CPAI, para os fins que especifica".....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Centro Pirassununguense de Assistência à Infância - CPAI, inscrito no CNPJ sob nº 54.852.082/0001-21, sediado neste Município, a fim de destinar recursos financeiros, no presente exercício, no valor de R\$ 83.800,00 (oitenta e três mil e oitocentos reais), visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais de prestação de serviços de educação infantil.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do FUNDEB, rubrica 09.09.00 - 12.361.2001.2045 - 33.90.39 - fonte 02 - Despesa 260 - código de aplicação 262000, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 4 de abril de 2016.

  
**CRISTINA APARECIDA BATISTA -**  
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
**LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.**  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.